

	EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMG EDITAL FALE-UFMG 026/2026 – ABRIL – 2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CENTRO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE LETRAS DA UFMG
---	---

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Programas de Mobilidade Internacional da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG (DRI-UFMG), a serem realizados no mês de abril de 2026. Serão oferecidas provas para os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano. Os períodos de inscrição, datas e horários de realização das provas, bem como as datas de resultado estão detalhados no Calendário de Provas ANEXO a este Edital. Todas as provas serão realizadas na modalidade presencial.

1 – Do atendimento do CENEX-FALE-UFMG

1.1 – O atendimento ao candidato aos Exames de Proficiência ocorrerá presencialmente no CENEX da Faculdade de Letras ou pelo telefone (31) 3409-6011 em horário comercial, ou pelo e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

2 – Das disposições preliminares

2.1 – Os exames de proficiência ora oferecidos são elaborados, aplicados e corrigidos pelo CENEX-FALE-UFMG e são parte do processo seletivo dos Programas de Mobilidade Internacional da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG (DRI-UFMG), cujas informações poderão ser obtidas no site www.ufmg.br/dri

2.2 – O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência do CENEX-FALE-UFMG, consultar o edital ou o regulamento do processo seletivo da instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG, onde pretende ingressar, de forma a certificar-se:

2.2.1 – de que o Exame de Proficiência do CENEX-FALE-UFMG será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;

2.2.2 – de que o período de realização do exame e a data de divulgação do resultado preestabelecidos no calendário de provas anexo a este Edital são adequados ao prazo de entrega da documentação exigida no regulamento do processo seletivo do qual pretende participar, uma vez que não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos constantes do calendário supracitado ou pedidos de liberação antecipada de resultados.

2.2.3 – de que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 7.13 deste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no processo almejado pelo candidato, pois não serão atendidos pedidos de liberação antecipada de resultados de recursos interpostos.

2.3 – A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

2.4 – O candidato, ao confirmar a sua inscrição, concorda que, em caso de dificuldade para participar do exame, motivada por situações que fogem ao controle do CENEX-FALE-UFMG, tais como: problema na inscrição via Internet (cf. item 3.9 deste Edital) ou quaisquer imprevistos (EXCETO os relacionados à saúde, comprovados através de atestado ou laudo médico), o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido ou aproveitado para inscrição em ocasião futura de provas e que não é possível o reagendamento do exame.

2.5 – Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daqueles previstos no calendário dos exames anexo a este Edital.

3 – Das inscrições

3.1 – As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFMG.

3.1.1 – As inscrições são realizadas exclusivamente via Internet (cf. item 3.6, a seguir).

3.2 – O candidato poderá se inscrever em quantas ocasiões dos Exames desejar; no entanto, para cada nova inscrição, ele deverá pagar nova taxa.

3.3 – No momento da inscrição, o candidato deve estar atento ao idioma, data e horário de realização da prova para a qual está se inscrevendo.

3.4 – O candidato poderá se inscrever para a prova de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos Exames desde que o dia e o horário das provas não coincidam (as provas que serão aplicadas no mesmo dia e horário são as de Alemão, Espanhol, Francês e Italiano).

3.5 – As solicitações de troca do idioma de prova ou outras correções na inscrição devem ser feitas diretamente ao CENEX-FALE-UFMG, por meio do e-mail *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*, informando nome completo e idioma em que o candidato estiver inscrito e para qual idioma deseja ser transferido.

3.6 – Para se inscrever, o candidato deve, a partir das 9h (nove horas) do primeiro dia do período de inscrições até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia desse período, acessar: *www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE*, site de propriedade da FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, entidade colaboradora do CENEX-FALE. Em seguida, clicar em “Área de Linguística, Letras e Artes” (na lateral esquerda) >> “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Programas de Mobilidade Internacional da UFMG” e seguir as instruções ali encontradas.

3.7 – Em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com o CENEX-FALE-UFMG por meio do e-mail *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*.

3.8 – O CENEX-FALE-UFMG não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

3.9 – Se a inscrição não for efetivada por problema técnico na página eletrônica de inscrições, o candidato deverá enviar, imediatamente, mensagem para o e-mail *cenexproficiencia@letras.ufmg.br* informando o tipo de problema ocorrido, o idioma e a área da prova pretendidos, para que a situação seja avaliada.

3.9.1 – Só serão consideradas as demandas cuja data de postagem esteja dentro do período de inscrições.

3.10 – Recomenda-se ao candidato que forneça, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de uso frequente, visto que o CENEX-FALE-UFMG e a FUNDEP só emitirão comunicações por esse meio.

3.11 – Ao final do processo de inscrição, a confirmação com os dados de identificação do candidato, o nome do exame, o idioma, a data e o horário da prova aparece na tela e é enviada ao candidato via e-mail.

3.12 – Após a inscrição, o candidato recebe e-mail da FUNDEP confirmando que a inscrição foi ‘Recebida’, no entanto, ela será completada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13 – Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá pagar o boleto com a taxa de inscrição.

3.13.1 - A emissão do boleto para o pagamento da taxa deve ser feita pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.13.2 – O candidato deve aguardar o prazo de 2 dias úteis, para compensação de boletos bancários, e verificar as informações sobre sua inscrição na “Área do aluno/participante”, localizada no alto da página do site www.cursoseeventos.ufmg.br.

3.14 – O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título e não será considerado, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

3.15 – Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

4 – Da taxa de inscrição e seu pagamento

4.1 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2 – Serão concedidos descontos no valor da taxa de inscrição nas seguintes situações:

4.2.1 – Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 250,00 para a primeira inscrição e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por inscrição adicional.

4.2.2 – Caso o candidato seja aluno da UFMG assistido pela FUMP-UFMG (Fundação Mendes Pimentel), nos níveis I, II e III, ele terá desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa da inscrição, mediante o upload no site da FUNDEP do comprovante atualizado de matrícula em curso da UFMG e do comprovante de situação de aluno assistido pela FUMP, no prazo de validade.

5 – Das provas e sua realização

5.1 – A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova que avalia as habilidades de leitura, de escrita e de compreensão oral do candidato, no idioma pretendido.

5.2 – A prova pode conter, a critério das bancas elaboradoras:

- 5.2.1** – texto(s) em língua estrangeira;
- 5.2.2** – questões de múltipla escolha;
- 5.2.3** – questões abertas redigidas em língua estrangeira, cujas respostas deverão ser dadas também em língua estrangeira, exceto quando for especificamente solicitada uma tradução;
- 5.2.4** – questões referentes a conteúdo de gravação de áudio, redigidas em língua estrangeira, cujas respostas deverão ser dadas também em língua estrangeira;
- 5.2.5** – solicitação de redação em língua estrangeira.
- 5.3** – As questões devem ser respondidas a tinta, cores azul ou preta (provas respondidas a lápis não serão corrigidas).
- 5.4** – O CENEX-FALE-UFMG não disponibiliza provas antigas e/ou material semelhante para treinamento.
- 5.5** – Não é permitido o uso de dicionário, impresso ou eletrônico.
- 5.6** – A prova terá a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidato em situação especial de realização da prova, conforme caracterizado no item 9.1 deste Edital, quando, mediante solicitação, poderá haver a extensão de 60 minutos no tempo de prova.
- 5.7** – Não será permitido o ingresso de candidato na sala de exame após o horário de início da prova previsto no Calendário de Provas anexo a este Edital.
- 5.8** – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local do exame com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 5.9** – O candidato não poderá entregar a prova antes do período de sigilo de 01 (uma) hora, que poderá ser ampliado a critério da Coordenação do exame.
- 5.10** – A prova deve ser entregue ao examinador imediatamente ao término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato.
- 5.11** – Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.
- 5.12** – O candidato deve manter seu telefone celular desligado durante toda a prova e o descumprimento desta regra poderá causar a eliminação do candidato.
- 5.13** – O CENEX-FALE-UFMG não oferece e nem se responsabiliza pela guarda de bagagens de candidato, sejam essas de qualquer tamanho ou quantidade.
- 5.14** – O candidato não poderá utilizar qualquer tomada da sala onde a prova está sendo aplicada para carregar a bateria de seu telefone celular, durante ou depois da prova.
- 5.15** – Não é permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato, de qualquer idade, no interior do prédio onde estiver sendo aplicado o exame, EXCETO no caso de acompanhante de candidata lactante.
- 5.16** – O CENEX-FALE-UFMG não se responsabiliza pela segurança, alimentação e outros cuidados de acompanhantes do candidato que estejam nas imediações do prédio onde estiver sendo aplicado o exame.
- 5.17** – A pontuação das provas obedece aos seguintes critérios:

5.17.1 – Para todos os idiomas, o candidato poderá alcançar um máximo de 100 (cem) pontos, cuja correspondência com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas está a seguir:

Pontuação obtida	Correspondência ao QECRL
50 – 59	A1
60 – 69	A2
70 – 79	B1
80 – 89	B2
90 – 100	C1

5.18 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

5.19 – As provas serão realizadas somente no Campus Pampulha da UFMG, situado na av. Antônio Carlos nº 6.627, na região da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte.

5.20 – As listas de candidatos e as salas onde acontecerão as provas serão publicadas no site www.cenex.lettras.ufmg.br em até 03 (três) dias úteis antes do primeiro dia de provas previsto no calendário.

5.21 – Os Exames de Proficiência são aplicados no horário de Brasília, fuso horário UTC-3.

5.22 – O CENEX-FALE/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início de uma (ou mais de uma) prova.

5.23 – O CENEX-FALE/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização de uma (ou mais de uma) prova e/ou os procedimentos relacionados à sua aplicação ou de cancelar a aplicação dos exames por motivos fortuitos ou de força maior. Em quaisquer desses casos, porém, o CENEX-FALE/UFMG responsabiliza-se por divulgar a(s) alteração(ões) feita(s) em sua página eletrônica – www.cenex.lettras.ufmg.br e através de comunicado enviado a todos os candidatos, com o máximo de antecedência possível.

6 – Da identificação do candidato

6.1 – A identificação do candidato será feita no momento da prova, por meio de documento de identidade oficial com foto recente e CPF (ou Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal).

6.2 – O candidato que não apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova.

6.3 – São considerados documentos oficiais de identidade:

6.3.1 – Carteira de Identidade (RG);

6.3.2 – Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

6.3.3 – Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores;

6.3.4 – Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações);

6.3.5 – Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica;

6.3.6 – Documento das Polícias Militar, Civil e Federal;

6.3.7 – Carteira de Trabalho;

6.3.8 – Carteira Nacional de Habilitação.

6.4 – Serão aceitos documentos oficiais apresentados em plataforma digital.

6.5 – A pessoa que quer ser reconhecida em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição pelo site www.cursoseeventos.ufmg.br e enviar e-mail para cenexproficiencia@letras.ufmg.br informando a forma como pretende ser identificado/tratado no momento da prova.

6.6 – A prova deve ser identificada exclusivamente com o número do CPF do candidato, no campo apropriado existente no caderno.

6.7 – Os resultados serão divulgados até as 17 horas do dia previsto para essa divulgação e para acessá-los, o candidato deverá inserir login e senha, em local próprio no site do CENEX-FALE-UFMG: www.cenex.letras.ufmg.br.

6.8 – O CENEX-FALE-UFMG reserva-se o direito de adiar a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa.

7 – Da interposição de recursos

7.1 – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de divulgação do resultado para agendar a interposição do recurso escolhendo uma das datas disponibilizadas pelo CENEX-FALE-UFMG para essa finalidade.

7.2 – O candidato deve fazer o agendamento para a interposição de recurso dentre os horários disponíveis para esse atendimento, acessando local específico no site do CENEX-FALE-UFMG: www.cenex.letras.ufmg.br e a confirmação desse agendamento ser-lhe-á enviada por e-mail.

7.3 – O candidato deve comparecer à sala designada, na data e horário agendados no site do CENEX-FALE-UFMG: www.cenex.letras.ufmg.br, onde terá acesso à sua prova para a avaliação da correção e para o preenchimento do formulário específico de interposição de recursos.

7.3.1 – O gabarito da prova será disponibilizado para consulta do candidato inscrito para a interposição de recursos.

7.3.2 – O candidato em situação especial de realização de prova (cf. item 9.1) deste Edital que alegar dificuldade prática para comparecer para a interposição de recurso deverá enviar mensagem para o e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br comunicando essa dificuldade.

7.4 – Os procedimentos de análise da prova e de redação do recurso, de próprio punho do candidato, deverão ser feitos nas dependências do CENEX-FALE-UFMG.

7.5 – É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

7.6 – A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise.

7.7 – É permitido o uso de dicionário somente do tipo impresso.

7.8 – A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, terão juntos o tempo máximo de 1h30min.

7.9 – Telefones celulares (ou aparelhos eletrônicos de qualquer tipo) devem ser guardados em escaninho fornecido pelo CENEX-FALE-UFMG.

7.10 – Ao compor o texto do recurso, o candidato deve ater-se exclusivamente ao conteúdo da prova, sem incluir comentários que não se refiram a esse conteúdo, pois não serão considerados nem respondidos pela banca examinadora.

7.11 – No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova, não sendo considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

7.12 – Não haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidato domiciliado em localidade distante da cidade de Belo Horizonte, ou para qualquer outro candidato.

7.13 – O prazo para o CENEX-FALE-UFMG apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

7.14 – A decisão da banca é soberana e não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 – Da certificação

8.1 – A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá obter, acessando o site do CENEX-FALE-UFMG: www.cenex.lettras.ufmg.br, um certificado, assinado eletronicamente, no qual constam o nome do Exame (Exame de Proficiência em Língua XXX para os Programas de Mobilidade Internacional da UFMG) e o tipo (Exame que avalia as habilidades de leitura, de escrita e de compreensão oral), a data de realização, a nota obtida, a equivalência da nota com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (cf. item 5.17.1 deste Edital) e o prazo de validade do Exame (24 meses, contados a partir da data de aplicação).

8.2 – Caso seja imprescindível, o candidato poderá obter um certificado com assinatura manual, desde que encaminhe solicitação ao e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br, cuja entrega será feita na Secretaria do CENEX-FALE-UFMG ou enviado pelos Correios. OBS: O envio pelos Correios é exclusivo para candidatos cuja residência distar mais de 50 km da cidade de Belo Horizonte.

8.3 – A entrega do certificado à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4 – O certificado será fornecido unicamente em português.

8.5 – O prazo de validade do exame é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua aplicação.

9 – Do candidato em situação especial de realização de prova

9.1 – É caracterizado como “candidato em situação especial de realização de prova” aquele que se enquadrar na seguinte situação:

9.1.1 – ser uma pessoa com deficiência, desde que apresente laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência.

9.2 – É possível baixar do site do CENEX-FALE-UFMG: www.cenex.lettras.ufmg.br, clicando na aba “Exames de Proficiência” e, depois, em “Mobilidade Internacional”, um modelo de relatório médico, o qual deverá ser preenchido pelo seu médico, informando o tipo da deficiência, nos

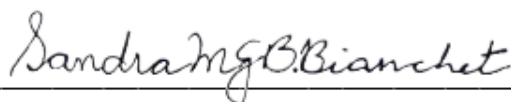
termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, da Lei 12.764/2012, e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

9.3 – O candidato em situação especial de realização de prova deverá preencher, no ato da inscrição, o formulário específico disponível no site de inscrições e também no site www.cenex.lettras.ufmg.br >> Exames de Proficiência >> Mobilidade Internacional, especificando sua condição pessoal, e enviá-lo, com o laudo ou o atestado, para o endereço eletrônico cenexproficiencia@lettras.ufmg.br e aguardar a confirmação do recebimento desses documentos.

9.4 – Só serão atendidas as solicitações de situação especial que tiverem sido enviadas ao CENEX-FALEUFMG em até sete (7) dias antes da data de aplicação da prova e, para esse atendimento, será considerada a data de postagem da solicitação.

Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação do CENEX-FALE-UFMG.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026



Profª Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

Profª Drª Sandra Mª Gualberto Braga Bianchet
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria Nº 7.037, de 30/08/2025.

A SEGUIR: ANEXO – Calendário de Provas de ABRIL / 2026

 CENTRO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE LETRAS DA UFMG - CALENDÁRIO DE PROVAS EDITAL FALE-UFMG 026/2026 - ABRIL - 2026 EXAMES DE PROFICIÊNCIA PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMG				
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	IDIOMAS	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO
Todos os idiomas: 13/03 a 08/04/2026	ALEMÃO	26/04/2026	09:00-12:00	Todos os idiomas: 19/05/2026
	ESPAÑHOL	26/04/2026	09:00-12:00	
	FRANCÊS	26/04/2026	09:00-12:00	
	ITALIANO	26/04/2026	09:00-12:00	
	INGLÊS	26/04/2026	14:00-17:00	